



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

TIPO: MAIOR OFERTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2021

OBJETO:

CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO.

DO PRAZO DA CONCESSÃO:

A exploração das atividades será exercida, por um período de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, sendo que, nesta mesma data, será entregue as chaves do local.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra sita à Praça John F. Kennedy, s/nº, Setor de Compras, Contratos e Licitações.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 01/JULHO/2021 – 10H00MIN.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

VISTORIA:

A visita técnica é FACULTATIVA. Agendamento por telefone (19) 3892-9600 (SM. Governo).

1 - RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra sita à Praça John F. Kennedy, s/nº, Setor de Compras, Contratos e Licitações - Telefone (19)3892-9600.

DÚVIDAS DE ORDEM TÉCNICA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DO TELEFONE: (19) 3892-9600 –SECRETARIA DE GOVERNO.

EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL: Em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.serranegra.sp.gov.br e encaminhado a todos os licitantes que adquiriram o edital.

Qualquer cidadão poderá impugnar o edital desta licitação, devendo o mesmo protocolar o pedido de impugnação até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do item 113 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

Eventuais impugnações contra o edital desta **CONCORRÊNCIA** deverão ser formalizadas por escrito no Protocolo Central (Prédio da Prefeitura Municipal), no endereço, dias e horários supracitados.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação desta licitação.

Informações ou esclarecimentos por telefone terão caráter estritamente informal.

2 - CONSIDERAÇÃO INICIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

2.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

3 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

3.1. Este edital contém as seguintes peças complementares, como segue:

Anexo 1	- Minuta do Contrato a ser firmado com a concorrente vencedora;
Anexo 2	- Memorial Descritivo
Anexo 3	- Modelo sugestão para apresentação da proposta comercial;
Anexo 4	- Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
Anexo 5	- Modelo Atestado de Vistoria (VISTORIA FACULTATIVA) ;
Anexo 6	- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo 7	- Modelo de Carta Credencial;
Anexo 8	- Resumo dos dados cadastrais;
Anexo 9	- Recibo de retirada de edital;
Anexo 10	- Termo de Ciência e Notificação.

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

4.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, no Setor de Compras, Contratos e Licitações no endereço: Praça John F. Kennedy, s/nº, até o horário previsto neste Edital para a apresentação dos envelopes "documentos de habilitação" e "proposta comercial"

4.1.1. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Telex, Fax, Telegrama, E-mail, ou quaisquer outros meios, que não sejam os previstos neste Edital.

4.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme modelo Anexo VII deste Edital e **cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, quando pessoa jurídica.**

4.2.1. Quando a empresa se fizer representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, **deverá apresentar cópia atual do seu Contrato Social / Ato Constitutivo em vigor, quando pessoa jurídica;**

4.2.2 Quando pessoa física, caso representado, deverá ser apresentada a Carta Credencial – Modelo Anexo VII e documento de identidade do representante.

4.2.3. O fato da não apresentação do documento de credenciamento ou a ausência dos documentos exigidos para credenciamento, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante a sessão.

4.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes.

4.4.1- Os envelopes n.º 2 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de quinze dias corridos contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

4.5 - Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

4.5.1 - Caso não ocorra à hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial) através do Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

4.6 – Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

4.8 - As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

4.8.1 - As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao subscritor deste instrumento, protocolizados diretamente no Setor de Protocolo Central da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra.

4.8.2- Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, protocolizados diretamente no Setor de Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

4.9- Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra os julgamentos da Comissão Permanente de Licitações ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado o Sr. Prefeito para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

4.10- A Prefeitura Municipal convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

4.10.1. A recusa da vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas em Lei, podendo a Administração nessa circunstância convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo na forma do disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O objeto desta licitação deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste edital.

5.1.1- Correrá por conta da CESSIONÁRIA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

6.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS LICITANTES:

a) Que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

6.2- NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS LICITANTES:

6.2.1- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.3- Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;

6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

6.2.6. De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no Artigo 200¹ da Lei Orgânica do Município de Serra Negra;

1*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

6.2.7 - De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no artigo 9º da Lei Federal n.8.666/93 e suas atualizações;

Obs.: A inobservância das vedações do sub-item anterior (6.2) é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6.3. A SIMPLES APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” SERÁ CONSIDERADO COMO EVIDÊNCIA DE QUE O PROPONENTE:

- a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve da Municipalidade informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Tem pleno conhecimento, concordância e total submissão a todas as exigências, cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no edital.
- d) TEM PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SE DARÁ A EXECUÇÃO DO OBJETO, TENDO CIÊNCIA DE TODAS AS SUAS CONDIÇÕES.**
- e) Responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da proposta e documentação apresentadas.

6.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.4.1 - Toda documentação exigida neste item (6.4) deverá ser apresentada em uma via, no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que perfeitamente legível, que deverá estar organizada de tal forma a NÃO CONTER FOLHAS SOLTAS, conforme relacionados neste Edital, devendo ser colocados em envelope opaco, fechado e rubricado nos fechos, distinto daquele da proposta comercial.

6.4.2 - O envelope “**DOCUMENTOS**” deverá conter (em seu interior):

01- HABILITAÇÃO JURÍDICA (NO CASO DE EMPRESAS CONSTITUIDAS):

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

02 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do licitante (*empresa que participa da licitação*) ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b 1) Certidão conjunta negativa de débitos **ou** certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais (**inclusive as contribuições sociais**) e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b 2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;;

b 3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

e1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “e2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

03 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo deste edital;

04 - VISTORIA

a) Atestado de Vistoria, conforme modelo deste Edital. **(FACULTATIVO)**.

6.4.3 **HABILITAÇÃO – NO CASO DE PESSOA FÍSICA:**

- A) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- B) Cédula de Identidade;
- C) Prova ou declaração de domicílio;
- D) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o Anexo deste edital;
- E) Atestado de Vistoria, conforme modelo deste Edital. **(FACULTATIVO)**.

6.4.4 O licitante Pessoa Física, caso vencedor desta licitação, deverá no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, constituir empresa e apresentar os mesmos documentos mencionados em Clausulas: 6.4.2 – 01 – a); a1); b) – 02 – a); b); b1); b2); b3); c); d) e 03 – a).

6.4.4.1 Tanto as empresas já constituídas como as Pessoas físicas que irão constituir empresa deverão apresentar em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura do Contrato, o Alvará de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura, bem como, Alvará emitido pela Vigilância Sanitária Municipal/estadual e AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), caso necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

6.4.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata os itens anteriores deverão, quando for o caso, estarem em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e ainda serem apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

A autenticação citada no item anterior, ainda poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os licitantes deverão que apresentar a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

A Declaração, supracitada, quando for o caso, deverá ser apresentada dentro do envelope “documentos de habilitação” ou juntamente com os documentos para credenciamento.

Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante participante. **Não serão aceitos** protocolos, guias de pagamentos ou quaisquer outras formas de apresentação de documento diferentes das exigidas neste edital.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6.4 e subitens deste edital.

SERÃO ACEITAS CERTIDÕES NOS LIMITES DE SUA VALIDADE E QUANDO NÃO ESPECIFICADA QUALQUER VALIDADE NA CERTIDÃO, ESTAS DEVERÃO TER SIDO EXPEDIDAS NUM PRAZO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA PREVISTA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / PROPOSTA COMERCIAL.

Solicitamos às licitantes participantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem / sequência deste edital, devidamente numerados e reunidos com presilha ou outros métodos afins, para facilitar a juntada no processo, evitando folhas soltas e ainda duplicidade de documentos.

A licitante que deixar de apresentar ou apresentar quaisquer dos documentos exigidos no 6.4.2; 6.4.3 e subitens, em desacordo com o edital, será considerada **INABILITADA**.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.4.6 - A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021.
ENVELOPE nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO” DENOMINAÇÃO DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA

OBS. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope **não** constituirá motivo para desclassificação/inabilitação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1- A proposta comercial deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e **assinado** pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

7.2- Deverão estar consignados na proposta:

7.2.1- Razão Social, CNPJ/CPF, data e dados cadastrais do licitante;

7.2.2- **OFERTA MENSAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, o qual deve ser de no **mínimo R\$ 3.543,00** (Três mil quinhentos e quarenta e três reais), expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como TODAS as taxas e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

7.2.3. Prazo de validade: As propostas apresentadas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega destas.

7.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021. ENVELOPE nº 2 – “PROPOSTA COMERCIAL” <u>DENOMINAÇÃO DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA</u>

Obs. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope **não** constituirá motivo para desclassificação/inabilitação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- A classificação observará a ordem decrescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta.

8.3- SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A PROPOSTA QUE APRESENTAR O MAIOR LANCE / OFERTA

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

A1 - Não atenderem aos termos deste Edital e dos seus Anexos;

A2 - Revelarem-se manifestamente inexequíveis;

A3 - Apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou inscrições à margem;

A4 - Deixar de apresentar preço unitário solicitado na planilha de orçamentos;

8.5- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

8.6- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores a proposta primeira classificada;

8.6.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.6.2 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.6.3 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.6.3, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora do certame.

9 – OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

9.2 - O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município;

9.3- Qualquer referência a marca e/ou modelo de equipamentos e/ou materiais constantes deste Edital e seus anexos é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares, compatíveis ou equivalentes.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital, publicado no:

- a) Diário Oficial do Estado;
- b) Jornal “Gazeta SP”;
- c) Imprensa Local;
- d) Site www.serranegra.sp.gov.br
- e) Quadro de avisos oficiais da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra

Serra Negra, 28 de Maio de 2021.

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO 1

CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº., nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, e a pessoa jurídica _____, CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, representada pelo Senhor _____, cédula de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, endereço: _____, telefone: _____, na qualidade de vencedor da **CONCORRÊNCIA n. 01/2021**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, firmam o presente contrato, sob às cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A **CESSIONÁRIA** foi declarada vencedora da **CONCORRÊNCIA n. 001/2021**, para a concessão de uso de próprio municipal para exploração do imóvel abaixo citado:

ITEM: LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO

VALOR MENSAL PELA PERMISSÃO DE USO

: R\$ **(preço vencedor)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e VIGÊNCIA

1. O valor total deste contrato é de R\$ **XXXXX**, referente a **60 (SESSENTA)** meses de permissão de uso.
2. O prazo de vigência deste instrumento / concessão do uso do imóvel será de **60 (SESSENTA) MESES**, iniciando-se a partir da assinatura do presente termo.
3. Prazo para início das atividades e funcionamento da lanchonete: Máximo de **120 (cento e vinte) DIAS**, contados da assinatura do contrato.
4. O preço mencionado na cláusula 1ª. (primeira) deste contrato é fixo, sendo reajustado anualmente, de acordo com o índice do Governo Federal, ou seja, **IGPM**, ou outro que vier a substituí-lo.
5. O pagamento deverá ser feito pela **CESSIONÁRIA** até o décimo dia útil de cada mês na rede bancária e seus autorizados.
6. À **CESSIONÁRIA** será concedido prazo de **120 (CENTO E VINTE) DIAS DE CARÊNCIA** do aluguel mensal, devendo o primeiro pagamento ser efetuado no 05º mês de vigência deste contrato.
7. A presente cessão é feita no estado físico em que se encontra a área. Qualquer alteração e/ou adaptação, para melhor aproveitamento, deverá ser precedida de autorização expressa da **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Caberá a **CESSIONÁRIA**, além de atender todas as exigências estabelecidas no Anexo 02, do Edital da Concorrência Pública n. 001/2021, os seguintes itens, durante toda a vigência deste instrumento:
 - 1.2. Manter o imóvel, bem como suas áreas circunvizinhas em perfeito estado de asseio, conservação e limpeza, sempre atendendo todas as normas e exigências de funcionamento, sinalização, segurança, limpeza/higiene e todas outras normas e leis, quer seja Federal, Estadual ou Municipal que atinja de forma direta ou indireta à execução deste contrato, bem como o funcionamento das atividades comerciais desenvolvidas no imóvel em tela.
 - 1.3. O imóvel deverá funcionar conforme exigências definidas no Anexo 2 da Concorrência Pública n. 001/2021.
 - 1.4. A **CESSIONÁRIA** se compromete a conservar as dependências do imóvel, objeto deste instrumento, bem como seus sistemas elétricos e hidráulicos mantendo-os sempre em condições normais de uso, procedendo, sempre que houver necessidade, a todo e qualquer tempo reparo(s), mediante prévia autorização do **CEDENTE**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- 1.5. Ficará sob responsabilidade integral da **CESSIONÁRIA** toda taxa ou imposto referente ao consumo de energia elétrica, água, materiais e equipamentos em geral, alimentos e gás correspondente ao imóvel desta permissão de uso, bem como todos outros impostos, tributos ou taxas incidentes.
- 1.6. Fica a **CESSIONÁRIA** ciente que todos os pagamentos, acima citados, bem como o pagamento mensal para permissão de uso do imóvel, deverão ser pagos até a data limite para seu vencimento.
- 1.7. A **CESSIONÁRIA** não poderá, em hipótese alguma, transferir a concessão do imóvel para outra pessoa física ou jurídica, sendo que, caso isso venha ocorrer, este contrato será rescindido e a Prefeitura Municipal aplicará multa de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor total a **CESSIONÁRIA**, observando-se os procedimentos legais.
- 1.8. Os equipamentos, utensílios, materiais, eventuais alimentos comercializados e mão de obra que serão utilizados na exploração do imóvel deste instrumento, serão de responsabilidade integral da **CESSIONÁRIA**.
- 1.9. Terminado o contrato de concessão de uso, deverá o imóvel ser entregue de imediato e integralmente desocupado, não cabendo a **CESSIONÁRIA** qualquer direito, pretensão ou ação concernente a prejuízos, despesas, perdas e danos, indenização ou retenção, mesmo pelas benfeitorias implantadas, que ficarão fazendo parte integrante do imóvel e pertencendo exclusivamente a **CEDENTE**, salvo se este preferir a reposição do imóvel no estado anterior.
- 1.10. Caberá a **CESSIONÁRIA** assegurar o bom procedimento e a boa apresentação dos seus funcionários e prepostos que estejam desempenhando atividades objeto deste instrumento.
- 1.11. A **CESSIONÁRIA** será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto deste instrumento.
- 1.12. A **CESSIONÁRIA** é a única e exclusiva responsável pela qualidade dos serviços / produtos comercializados no imóvel respondendo tanto no âmbito civil como penal, por qualquer dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros.
- 1.13. A **CEDENTE** se exime desde já, de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e técnica, por danos causados a terceiros, bens públicos ou particulares, pela **CESSIONÁRIA** ou por seus subordinados ou prepostos, em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, por negligência, imprudência, imperícia ou omissão, ficando a **CESSIONÁRIA** obrigada a reparar ou indenizar quaisquer danos eventualmente causados.
- 1.14. A **CESSIONÁRIA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 1.15. A execução do objeto deste contrato, atendendo na íntegra suas cláusulas e condições, é de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
- 1.16. Durante toda a vigência contratual, a **CESSIONÁRIA** se obriga e se compromete a somente executar os serviços com idoneidade, qualidade, pontualidade e segurança, sempre atendendo a população de forma educada e cortes.
2. Caberá a **CEDENTE**, além das disposições previstas no Anexo 02, do Edital da Concorrência Pública n. 001/2021, os seguintes serviços:
- 2.1. Entregar o imóvel, objeto deste contrato, para exploração comercial no ramo de lanchonete à **CESSIONÁRIA**.
- 2.2. Exercer a fiscalização sobre o uso do bem, notificar e autuar quando for o caso.
- 2.3. A **CEDENTE** reserva-se o direito de, a qualquer tempo, vistoriar o imóvel deste contrato, bem como suas instalações internas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

2.4. A **CEDENTE**, através de representante designado, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.5. Não obstante a **CESSIONÁRIA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CEDENTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente através do seu setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CEDENTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CESSIONÁRIA** reconhece os direitos do **CEDENTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CESSIONÁRIA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital da Concorrência Pública n. 001/2021 e todos seus anexos;
- b) A proposta comercial da **CESSIONÁRIA**;

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela **CEDENTE**, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá gerar à **CESSIONÁRIA**, segundo a gravidade da falta e, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a aplicação de penalidades, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, na seguinte conformidade:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratual em caso de:

- b1 - Não dar início aos serviços contratados no prazo previsto, sem motivo justificável;
- b2 - Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- b3 - Interrupção igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos, sem motivo justificável e aceito pela **CEDENTE**.

c) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total contratual em caso de:

- c1 - Abandono dos serviços, ora contratados.

2. A aplicação das penalidades não impede a **CEDENTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. Deve a **CESSIONÁRIA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra, para dirimir toda e qualquer questão, medida ou ação oriunda ou referente a este contrato de concessão, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3. A **CESSIONÁRIA**, durante toda a vigência contratual, se obriga e se compromete a somente explorar (manter atividade comercial) junto à área pública citada no item 01 deste instrumento, atendendo na íntegra todas as exigências definidas em Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços em questão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

4. A presente contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações bem como demais disposições legais pertinentes à espécie, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CESSIONÁRIA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária.

5. Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.

6. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

E por estarem justos e contratados, fazem e assinam as partes o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, que se obrigam e se comprometem a cumprir, respeitar, observar e fazer ser cumprido, respeitado e observado por si, seus herdeiros, sucessores e representantes perante as 02 (duas) testemunhas a seguir nomeadas que também assinam.

Serra Negra, ___ de _____ de 2021.

CEDENTE

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal

CESSIONÁRIA

(nome do representante)

Testemunhas:

Nome:
RG n.º.:

Nome:
RG n.º.:



ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CEDENTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato.
- c) Aplicar as penalidades administrativas, em caso de descumprimento, pela **CESSIONÁRIA**, de cláusulas contratuais.

A **CESSIONÁRIA** obriga-se ainda a:

- a) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Permitir, sempre que solicitado, o acesso ao fiscal do contrato ou de servidores credenciados pela Prefeitura às instalações onde são preparadas as refeições, bem como, se for o caso, aos trabalhos de transporte dos alimentos, para que possam ser aferidas a qualidade e higiene das refeições servidas.
- c) Reparar ou indenizar, a juízo e dentro do prazo estipulado pela **CEDENTE**, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da **CEDENTE** pelo pessoal encarregado da execução dos serviços.
- d) Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, culposa ou dolosamente, quando em serviço, nas áreas cobertas por esta concessão.
- e) Responsabilizar-se pela aquisição e pagamento do gás necessário para a elaboração dos alimentos a serem servidos.
- f) Realizar as benfeitorias que julgue necessárias, com anuência da Administração, ao bom funcionamento das instalações, não lhe cabendo, neste caso, qualquer tipo de indenização, mediante anuência da **CEDENTE**.
- g) Encaminhar previamente à **CEDENTE** a relação dos nomes de todas as pessoas que vierem a lhe prestar serviços, inclusive em caráter eventual.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer ônus que recaírem ou vierem a recair sobre a área e os serviços nela explorados, inclusive tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, bem como encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;
- i) Desocupar, de imediato, a área cedida, restituindo-a em perfeitas condições de uso, quando findo o prazo da cessão ou quando revogado o contrato.
- j) Prestar eficiente padrão de serviços aos usuários e se aparelhar adequadamente ao exercício de sua atividade.
- k) Não transferir, no todo nem em parte, a exploração da área cedida.
- l) Responder por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados, ou por acidentes causados por eles a terceiros, no horário de trabalho, bem como por danos provocados por seus prepostos aos bens desta Prefeitura. ou de terceiros durante as atividades.
- m) Assegurar que a utilização da área cedida estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer momento pelo fiscal do contrato;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

n) Também caberá a **CESSIONÁRIA** comparecer, sempre quando convocado pela **CEDENTE**, em local, data e horário agendado entre as partes, para esclarecimentos, bem como apresentação de documentos, alvarás, certidões, guias de pagamentos, etc relacionados aos serviços contratados, sob pena de multas previstas neste instrumento.

n1. No caso de solicitação de apresentação de documentação referente aos serviços prestados, a **CESSIONÁRIA** terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (dia útil) para sua apresentação, quer seja documentação original ou cópia autenticada por cartório competente.

o) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva das instalações, a fim de que as mesmas permaneçam em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando, inclusive, com as despesas de substituições de lâmpadas e todos os dispositivos das instalações elétricas e hidráulicas;

p) Arcar com os custos de análises microbiológicas em amostras coletadas pelo fiscal do contrato, na lanchonete, sempre que for detectado qualquer tipo de irregularidade no produto fornecido;

q) Providenciar a imediata correção de eventuais imperfeições na execução dos serviços, quando apontadas pelo fiscal do contrato;

r) Utilizar produtos adequados à natureza dos serviços, tais como: detergente com alto poder bactericida e ação fungicida, para se obter higienização dos ambientes, equipamentos e utensílios, bem como das mãos dos funcionários que manipulam alimentos;

s) Requerer à Administração autorização para realizar quaisquer benfeitorias e/ou alteração no imóvel

t) Não assumir, de maneira alguma, a exploração de qualquer outra atividade, estranha ao objeto do contrato, embora a ele similar, nas instalações da **CEDENTE**;

u) Manter os preços em consonância com os preços praticados pelo mercado, sendo facultado à Administração intervir, em caso de verificação de cobrança de preços abusivos;

v) Manter documentação legal de funcionamento atualizada;

w) A entrega das chaves do local, será entregue ao licitante vencedor, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, para que se proceda as alterações e adequações necessárias, bem como, instalar e disponibilizar os equipamentos e móveis necessários a fim de dar início a execução do objeto em 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato;

x) Quando da utilização de som ao vivo ou som ambiente, deverão ser respeitados os níveis de ruídos previstos em lei e no Alvará liberado, evitando que cause incomodo aos vizinhos ou perturbe o sossego público.

Normas de Funcionamento:

a) Deverão existir aparelhos de refrigeração e/ou resfriamento tendo em vista que serão armazenados e vendidos produtos alimentícios perecíveis ou alteráveis;

b) Todos os recipientes para coleta de resíduos, que deverão existir na área interna e externa, em número razoável, deverão ser adequados, de fácil limpeza e providos de tampo, bem como ter acondicionados sacos de lixo apropriados, ou recipientes descartáveis;

c) Todas as que trabalharem na Lanchonete, deverão estar com a caderneta de vacinação em dia, devendo as mesmas serem apresentadas anualmente à Vigilância Sanitária para necessária revisão;

d) Todas as que trabalharem na Lanchonete deverão utilizar vestuário limpo, de ótima aparência e adequado à natureza do serviço; sendo expressamente vedado a todos o uso de chinelos, sandálias, bermudas, camisas sem manga, entre outras proibições das normas sanitárias;

e) Todas as pessoas que manipulam os alimentos, do preparo ao serviço, deverão utilizar de toucas para o cabelo e luvas;

f) Deverá ser mantido rigoroso asseio, nas pessoas, nos utensílios, nas instalações e no local da Lanchonete;

g) Deverá estar fixado, em local visível para os consumidores, em um quadro o endereço e o telefone do órgão responsável pela fiscalização sanitária das Lanchonetes, bem como o telefone e o endereço do PROCON, bem



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

como os devidos alvarás e licenças de funcionamento;

h) Qualquer substância alimentícia somente poderá ser exposta à venda desde que esteja devidamente protegida contra poeira, insetos e outras formas de deterioração;

i) No acondicionamento ou embalagem não poderá haver contato direto de alimentos com jornais, papéis coloridos ou filmes plásticos usados ou qualquer invólucro que possa transferir ao alimento substâncias contaminantes;

j) Os alimentos industrializados servidos só poderão ser aqueles registrados nos órgãos públicos competentes.

k) O Cessionário deverá possuir todos os equipamentos necessários ao exercício da atividade pretendida quais sejam freezer, geladeira, mesas, cadeiras, iluminação, pratos, colheres, copos fritadeira, etc...

l) Realizar ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e ou proliferação dos mesmos;

Proibição no interior da Lanchonete:

a) Ter em depósito (juntamente com os alimentos), substâncias nocivas à saúde (saneantes, desinfetantes e produtos similares), ou que possam servir para alterar, adulterar, fraudar ou falsificar alimentos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO 3 – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ /CPF:

TELEFONE DO LICITANTE:

Endereço eletrônico:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL R\$ *
OFERTA MENSAL PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2021 – LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO	

*Valor mínimo: R\$ 3.543,00 (Três mil quinhentos e quarenta e três reais)

SERRA NEGRA, _____ DE _____ DE 2021

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO.

A empresa (**DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA**), inscrita no CNPJ/CPF n° (**XXXXX**), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (**NOME DO REPRESENTANTE**), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (**XXXX**), **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

CIDADE, EM XXX DE XXXX DE 2021.
[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

(Incluir esta declaração no envelope "documentos de habilitação")

ANEXO 5 - ATESTADO DE VISTORIA (FACULTATIVO)

CONCORRÊNCIA N. 001/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO.

ATESTAMOS, para fins de participação do certame supra citado, que o Sr. (a) _____, RG: n° _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (__) _____, esteve neste local em __/__/21, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

SERRA NEGRA, EM XXX DE XXXX DE 2021.
[ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PREFEITURA/SMO]

(apresentar procuração/credenciamento para realização da visita)

(Incluir esta declaração (depois de preenchida pelo competente da Prefeitura) no envelope "documentos de habilitação")



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA N. 001/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (**DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA**), CNPJ nº (XXXX) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima citado. **DECLARO** ainda que esta empresa **NÃO ESTÁ** enquadrada em nenhuma das hipóteses do Art. 3º, §4º da Lei acima citada (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

CIDADE, EM XXX DE XXXX DE 2021.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO 7 - CARTA CREDENCIAL – MODELO

CONCORRÊNCIA N. 001/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Pelo presente, designo o Sr(a) _____, portador do R.G. nº. _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

CIDADE, EM XXX DE XXXX DE 2021.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO 8 – RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS – (INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS)

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COM CEP:
CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

* CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO (assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME :
TELEFONE COM DDD :
FAX COM DDD :
CELULAR COM DDD :
EMAIL :

* CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS (assuntos gerais referentes a entregas dos produtos)

NOME:
TELEFONE COM DDD :
FAX COM DDD :
CELULAR COM DDD :
EMAIL :

* PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME:
TELEFONE COM DDD :
CARGO QUE OCUPA :
DATA DE NASCIMENTO :
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:.....
RG: :
CPF: :
EMAIL INSTITUCIONAL :
EMAIL PESSOAL :

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:
BANCO :
C/C Nº. :
AGENCIA Nº. :
CIDADE :

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL”. A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE



ANEXO 9 - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL – PRAÇA SESQUICENTENARIO.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA FISICA

RAZÃO SOCIAL/NOME :

CNPJ /CPF :

E-MAIL :

CIDADE :

TELEFONE :

DATA :

OBTIVEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, NESTA DATA,
CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA CITADA.

.....

NOME LEGÍVEL

SENHOR LICITANTE,

Visando à comunicação futura, solicitamos a Vossa Senhoria preencher **este** recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, Contratos e Licitações, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br

A **não** remessa deste recibo **exime** a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página (www.serranegra.sp.gov.br) para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.